

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95	n. 200	São Paulo	terça-feira, 22 de outubro de 1985
-------	--------	-----------	------------------------------------

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.774, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a "ACEA — Associação dos Cronistas Esportivos de Araraquara", com sede em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "ACEA — Associação dos Cronistas Esportivos de Araraquara", com sede em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Sérgio Barbour,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Esportes e Turismo

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.775, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Associação Nacional de Assistência ao Diabético — ANAD", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Nacional de Assistência ao Diabético — ANAD", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Otávio Azevedo Mercadante,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Saúde

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 22 de outubro — Terça-feira

8h30	Sanciona leis, de iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado: que modifica a Lei Orgânica dos Municípios, fixando o prazo para as Câmaras dos Vereadores determinarem os subsídios das Prefeituras; que dispõe sobre a participação dos funcionários nos Conselhos Consultivo, Deliberativo e de Administração das Autarquias e Fundações do Estado.
9h30	Secretário da Segurança Pública.
10h	Exmos. Srs. Deputados Estaduais.
13h	Viagem a São José dos Campos.
14h30	Apresenta cumprimentos a S.Exa. o Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney — Estação de Autoridades do Centro Técnico Aeroespacial.
15h	Cerimônia de apresentação do protótipo brasileiro do "Avião caça-tático AMX" — Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER.
16h30	Solenidade de lançamento do selo do cinquentenário do primeiro voo do avião Muniz 17.
17h30	Despede-se de S.Exa. o Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney — Estação de Autoridades do Centro Técnico Aeroespacial.
17h45	Retorno a São Paulo.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	7	Concursos.....	37
Universidades.....	24	Assembléia Legislativa....	41
Ministério Público.....	28	Diário dos Municípios....	57
Tribunal de Contas.....	29	Prefeituras.....	60
Editais.....	34	Boletim Federal.....	61

LEI N.º 4.776, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a outorgar escritura definitiva de imóvel situado na Capital ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a outorgar ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" — CEETPS, entidade autárquica de regime especial associada à Universidade Estadual Paulista "Julio Mesquita Filho", escritura definitiva de venda e compra do imóvel situado na Capital, na Praça Coronel Fernando Prestes, que foi prometido à venda ao CEETPS pela extinta autarquia Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Parágrafo único — O imóvel referido neste artigo foi adquirido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas por meio da transcrição n.º 42.760 do Registro de Imóveis da Quinta Circunscrição Imobiliária da Capital, havendo o domínio do mesmo se transferido para a Fazenda do Estado com a extinção daquela autarquia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Einar Alberto Kok,

Secretário da Indústria, Comércio

Ciência e Tecnologia

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.777, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora das Dores", com sede em Casa Branca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora das Dores", com sede em Casa Branca.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.778, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Casimiro Pinto Neto" ao Viaduto localizado no km 339,2 da Via Rondon, em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Casimiro Pinto Neto" o viaduto localizado no km 339,2 da Via Rondon, em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.779, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prof.ª Olga Mil-Homens Costa" à Escola Estadual de 1.º Grau de São Matheus, Distrito de Itaquera, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Olga Mil-Homens Costa" a Escola Estadual de 1.º Grau de São Matheus, Distrito de Itaquera, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.780, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prof. Adamastor de Carvalho" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Adamastor de Carvalho" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus 31 de Março, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.781, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Denomina "Prof.ª Maria Jannuzzi Mascari" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Fernanda II, no Subdistrito de Campo Limpo, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Jannuzzi Mascari" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Fernanda II, no Subdistrito de Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.782, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Denomina "Prof.ª Ida Yolanda Lanzoni de Barros" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Zacarias, em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Ida Yolanda Lanzoni de Barros" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Zacarias, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.783, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prof. Manoel Luciano de Freitas" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Yamada, em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Manoel Luciano de Freitas" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Yamada, em Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de outubro de 1985.